

A T A Nº.21/2022

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 09 DE NOVEMBRO DE
2022.**

- - - Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião descentralizada da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. ____ Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes passou a palavra aos Senhores Vereadores para as suas intervenções. _____

O Sr. Vereador José Monte, referindo-se à Cimeira Ibérica realizada recentemente em Viana do Castelo no decurso da qual foram assinados alguns acordos e protocolos, alguns dos quais, segundo julga, já estão em prática e tirando, a questão da partilha do 112, nada saiu de novo dessa Cimeira. Aliás, comentou que a AECT Rio Minho já está a por em prática estratégias de promoção do território, do turismo, do desenvolvimento dos produtos de fronteira. No âmbito da partilha do 112, no seguimento do acordo celebrado, perguntou se numa situação de urgência podemos ir ao centro de saúde de Tui. De seguida, referiu que segundo parece o Orçamento do Estado para 2023 não contempla verbas para as autarquias no âmbito das despesas realizadas com a COVID 19 e assim perguntou se a Câmara já foi ressarcida de algum valor, dado que foram apresentadas inúmeras despesas. Quanto ao

A T A Nº.21/2022

estacionamento, que já começa a ser problemático, questionou se, a nível da fiscalização, estão a ser feitas diligências. Referindo-se ao procedimento concursal das refeições escolares perguntou como eram feitos os procedimentos pois, com a mesma empresa, em municípios vizinhos, o valor que cobram por refeição é superior e por isso perguntou se com o valor que nós pagamos é possível fornecer uma refeição equilibrada. Por fim, atendendo ao aumento do custo de vida, sabendo que Valença é um concelho vulnerável, e com muitos residentes de comunidades estrangeira perguntou que medidas estão a ser postas em prática para os tempos que se avizinham. _____

O Sr. Presidente, referindo-se à Cimeira Ibérica, disse que estes encontros entre países vizinhos são sempre importantes. Quanto ao 112 transfronteiriço, está agendado para o dia 15 de dezembro, em Valença, a assinatura de um protocolo de projeto piloto. Nesta fase, prevê-se que abranja apenas a cooperação, a nível do 112 transfronteiriço, entre Valença e Tui, sendo que uma vez acionado o 112 prestará socorro o veículo estiver mais próximo. Quanto às despesas realizadas no combate à COVID 19 informou que as autarquias ainda não foram ressarcidas e estão a pressionar o Governo para o efeito. Continuando disse, relativamente ao estacionamento, que tem vindo a sensibilizar a GNR para atuar, mas até ao momento sem resultados. Brevemente, terá uma reunião com o Comandante Distrital da GNR e esse será um assunto a abordar. Em relação às refeições escolares disse que a situação melhorou e que estão atentos à prestação do serviço, passando de seguida a palavra ao Sr. Vereador Arlindo de Sousa que começou por dizer que no corrente ano letivo se fez um reforço de 135.000€ (cem e trinta e cinco mil euros) na verba para as refeições escolares e, quanto à diferença de valores entre os concelhos referiu que cada escola tem as suas particularidades, explicando que na escola secundária o refeitório é novo, devidamente equipado, e isso faz com que os preços sejam outros se compararmos com outros refeitórios que não têm as mesmas condições. Reforçou que o acompanhamento é fundamental e que está a ser feito. Informou que estão a ser implementados vários programas, um dos quais com o Centro de Saúde de Valença, relacionado com a qualidade das refeições escolares. Quer o Agrupamento de Escolas

A T A Nº.21/2022

quer a Associação de Pais têm-se mostrado favoráveis a estas medidas. Informou, ainda, que na próxima semana está agendada uma visita a um refeitório escolar com a Associação de Pais. _____

Em relação às ações a adotar para mitigar as consequências do aumento do custo de vida, o Sr. Presidente informou que a Câmara está a trabalhar, afincadamente, em parceria com outras entidades do âmbito da Ação Social para minimizar as consequências. Sobre este assunto, passou a palavra à Sra. Vereadora Ana Paula Xavier, que começou por dizer que estão atentos à situação e a atuar dentro das competências da câmara municipal de forma a antecipar as situações. Nesse sentido, em relação aos novos residentes, o Município, integra, em parceria com a CIM, uma candidatura que tem como principal objetivo criar uma metodologia de atuação e acompanhamento dos novos residentes, que passará pelo acompanhamento e formação. Em relação às ações concretas que estão a ser implementadas informou que se está a reforçar a Loja Social para além de outros apoios que já existiam como os auxílios económicos e as intervenções em habitações. _____

Não havendo mais intervenções passou-se ao período da ordem do dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador José Monte não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. _____

PONTO 2 – ALTERAÇÃO N.º 12 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022 – A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 3 – EMPREITADA DE EXTENSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – Foi presente o ofício de Águas do Alto Minho, S.A. registado sob o número 4039/2022 a solicitar a cessão da posição contratual.

O Sr. Presidente sobre o assunto informou que, no âmbito do aviso do concurso n.º 05/REACT_EU/2021, a Águas do Alto Minho, viu aprovada a candidatura para financiamento da empreitada de expansão da rede de saneamento no concelho de

A T A Nº.21/2022

Valença – rede de saneamento da Silva. Nesse seguimento a Águas do Alto Minho, S.A., como beneficiária da candidatura, procedeu ao lançamento do concurso público internacional – “PRC_050/2022 – Expansão da rede de drenagem de águas residuais no Município de Valença”. Neste momento o procedimento de contratação encontra-se em fase de outorga do contrato. Tendo em consideração o disposto no n.º4 da cláusula 1ª do contrato de Parceria e do n.º7 da cláusula 4.ª do contrato de Gestão compete ao município suportar a parcela não financiada do referido investimento, razão pela qual a Águas do Alto Minho, S.A. solicitou junto do Compete 2020 a alteração da decisão de financiamento para que ficasse o município como beneficiário da candidatura e desta forma poder submeter diretamente as despesas no Balcão dos Fundos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- A anulação da produção de efeitos do Protocolo de Cooperação Financeira entre o Município de Valença e a Águas do Alto Minho, S.A, aprovado na reunião de câmara de 05 de maio do corrente ano;
- A minuta do Acordo de Cessão da Posição Contratual no âmbito da empreitada – Expansão da rede de águas residuais – Município de Valença, condicionada a decisão favorável do COMPETE 2020 a autorizar que o Município passe a constar como beneficiário da candidatura aprovada à Águas do Alto Minho, S.A.;
- O encargo plurianual da empreitada.

PONTO 4 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO COLÉGIO PORTUGUÊS – Acerca do assunto foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos:

“PROPOSTA Nº. 19/2022

AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO COLÉGIO PORTUGUÊS

Considerando que:

a) As autarquias locais têm património e finanças próprios conforme consagrado no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, incluindo receitas próprias provenientes da gestão do seu

A T A Nº.21/2022

património e das cobradas pela utilização dos seus serviços;

b) A aquisição de bens imóveis de domínio privado das autarquias locais não se encontra regulado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que consagra o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (RJPIP) e estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;

c) A aquisição de bens imóveis do domínio privado também não se regula pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, dispondo a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, sob a epígrafe “Contratos excluídos”, que o CCP não se aplica aos contratos de compra e venda de bens imóveis;

d) Não havendo um regime jurídico específico relativamente à aquisição de imóveis por parte das autarquias locais, tem sido entendido que se deve observar as disposições constantes do Capítulo III do RJPIP, com as necessárias adaptações;

e) Embora a aquisição de bens imóveis pelas entidades públicas esteja submetida ao princípio da concorrência e da consulta ao mercado, existem situações excecionais que dispensam tal formalidade, tal como o dispõe o artigo 36.º do RJPIP, ao estabelecer que a autarquia poderá dispensar a consulta ao mercado quando a especialidade da necessidade pública a satisfazer o justifique, designadamente nos casos em que o imóvel a adquirir já se encontre, pelas suas características, previamente determinado. Ora, tal é, sem dúvida, o caso em apreço;

Considerando ainda que:

f) A Santa Casa da Misericórdia de Valença é dona e proprietária do prédio urbano, sito na Avenida Miguel Dantas, destinado a serviços, inscrito na matriz predial sob o artigo 2514, da União das Freguesias de Valença, Cristelo Côvo e Arão, o qual proveio do artigo 1175 da extinta freguesia de Valença e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo 1588.

g) O Colégio, inaugurado em 1928, funcionou até ao seu encerramento como um estabelecimento de ensino por onde passaram, ao longo dos anos, várias gerações de valencianos;

h) O imóvel se encontra devoluto há vários anos e é um marco na cidade de Valença, quer pela sua arquitetura quer pela sua história sendo indubitável o interesse do Município na sua aquisição;

i) A aquisição de bens imóveis deve obedecer ao disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo a Câmara Municipal, sempre que o valor de aquisição seja superior a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida, ou seja, superior a 705.000€ (setecentos e cinco mil euros) obter a respetiva autorização da Assembleia Municipal;

j) Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua atual redação, a alínea c), do n.º1 do artigo 46.º, sob a epígrafe “Incidência da fiscalização prévia” determina que estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, “as

A T A Nº.21/2022

minutas dos contratos de valor igual ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do artigo 48.º, cujos encargos, ou parte deles, tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração”;

K) O mencionado artigo 48.º determina que ficam dispensados de fiscalização prévia os contratos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º de valor inferior a 750.000 € (setecentos e cinquenta euros), com exclusão do montante do imposto sobre o valor acrescentado que for devido;

L) A administração tem um poder discricionário no que se refere aos valores que considera adequados para a aquisição de um bem imóvel, mas sempre balizado pelo princípio da legalidade e do interesse público;

m) Se procedeu à realização de uma avaliação do imóvel para determinar o seu valor de venda face aos preços do mercado, localização do imóvel e estado de conservação;

Posto isto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, propor à Santa Casa da Misericórdia de Valença a aquisição do imóvel atrás identificado pelo valor de 1,650,000€ (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros).

Anexo: Caderneta predial e avaliação do edifício.

Paços do Concelho, 4 de novembro de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira”. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes disse que além da avaliação, que se encontra junto à proposta, também devia ser incluída uma informação técnica por parte do Eng. Vítor Araújo. Acrescentou que, na última sessão da Assembleia Municipal foi frisado pelo membro Alberto Vilas que, na eventualidade da aquisição deste edifício pelo Município, o grupo do PSD está na disponibilidade de votar favoravelmente o recurso a financiamento bancário para aquele efeito. _____

O Sr. Vereador José Monte disse concordar com a proposta de aquisição do edifício, que já devia ter sido feita há mais tempo, que o edifício, nos últimos anos, tem vindo a degradar-se e que a Câmara Municipal tem uma responsabilidade acrescida na medida em que foi inquilina daquele edifício. Demonstrou também disponibilidade para apoiar caso seja necessário recorrer a financiamento bancário. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues questionou sobre a cláusula existente quanto ao destino a dar ao edifício. _____

O Sr. Presidente respondeu que a Santa Casa da Misericórdia de Valença lhe comunicou que, após alguns pareceres solicitados por esta, a alienação do imóvel não tem problemas, desde que o seu uso continue a ser para as áreas social, cultural ou da

A T A Nº.21/2022

educação. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a aquisição do edifício do antigo Colégio Português pelo valor de 1,650,000€ (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros). _____

PONTO 5 – REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO QUADRO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – Acerca do assunto o Sr.

Presidente informou que o Decreto-Lei n.º 21/2019, que concretizou o quadro de competências para os municípios determina que tem que haver uma Comissão de acompanhamento e monitorização da implementação das competências transferidas no âmbito da educação. Que essa comissão é constituída pelo presidente da câmara, o representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação e o diretor do Agrupamento de Escolas “Muralhas do Minho”. Para funcionamento da Comissão é necessário aprovar o seu regulamento interno. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento interno. _____

PONTO 6 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NORMAS ORIENTADORAS DO PROCESSO ELEITORAL – Acerca deste assunto o Sr.

Presidente esclareceu que é competência da Câmara Municipal assegurar as medidas administrativas e de apoio logístico para garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Dos vários membros que compõem este Conselho encontram-se os representantes do pessoal docente da educação pré-escolar, do ensino básico e secundário e daí a necessidade de se criar estas normas orientadoras para a eleição dos representantes. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas orientadoras para a eleição representantes dos docentes da educação pré-escolar, ensino básico e

A T A Nº.21/2022

secundário do Agrupamento de Escolas “Murallas do Minho” no Conselho Municipal de Educação. _____

PONTO 7 – EUSOUDIGITAL – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO – A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o memorando de entendimento assinado entre a Câmara Municipal de Valença e a A2D Consulting, Lda. em 24 de outubro findo, pelo qual a Câmara Municipal se tornou Entidade Parceira do Programa de Capacitação Digital de Adultos EUSOUDIGITAL. _____

PONTO 8 – TURNOS DE FARMÁCIA PARA O ANO 2023 – Acerca do assunto foram presentes, para emissão de parecer, os turnos das farmácias para o ano de 2023. O Sr. Vereador Manuel Lopes disse lamentar que as farmácias continuem, a partir das 21h00, a só fazer atendimento mediante chamada telefónica, não havendo um serviço de atendimento permanente. _____

O Sr. Presidente concordou com as observações feitas e disse ir fazer chegar essas preocupações à Administração Regional de Saúde do Norte. _____

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos turnos de farmácia para o ano 2023. _____

PONTO 9 – ATRIBUIÇÃO DA CASA N.º 10 DO BAIRRO SOCIAL DE S. PEDRO DA TORRE – Acerca do assunto foi presente a informação interna da responsável da ação social, datada de 26 de outubro findo a propor a atribuição da casa n.º10 do bairro de S. Pedro da Torre, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da casa n.º10 do bairro de S. Pedro da Torre, conforme informação da responsável pela ação social.

PONTO 10 – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VALENÇA – ISENÇÃO DE TAXAS – A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho de isenção da taxa da licença especial de ruído para as atividades integradas na festa Scray night. _____

PONTO 11 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

a) **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria do dia 08 de novembro corrente: 2.963.422,98€ (dois milhões novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e

A T A Nº.21/2022

dois euros e noventa e oito cêntimos). _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado por unanimidade:

A concessão à Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários de um apoio até ao valor de 2.325€ (dois mil trezentos e vinte e cinco euros), mediante apresentação de fatura, para apoio às refeições dos voluntários/estagiários que prestem serviço aos fins-de-semana no período compreendido entre outubro de 2022 e maio de 2023. _____

A concessão ao Valença Hóquei Clube de um apoio de 5.300€ (cinco mil e trezentos euros) para aquisição de diverso material para a prática desportiva mediante apresentação de fatura. A concessão deste apoio implica a realização de uma adenda ao contrato de desenvolvimento desportivo. _____

A concessão ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo Fontourense de 5.000€ (cinco mil euros) para apoio à formação de jovens atletas na modalidade de futebol. A concessão deste apoio implica a realização de uma adenda ao contrato de desenvolvimento desportivo. _____

d) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – Aprovado por unanimidade:

A cedência da sala pequena da Piscina Municipal à associação Eventos faz Diferente para aulas de dança de segunda a quinta-feira, entre as 17h00 e as 21h00; _____

A cedência de uma das quadras de futsal no Pavilhão Municipal à ESCE para a atividade escolar “Liga ESCE”, à quarta feira, entre as 22h00 e as 23h30, no período de 2 de novembro corrente a 2 de maio de 2023. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Neste período não se verificaram intervenções do público presente na sala. _____

PONTO 12 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente

A T A Nº.21/2022

assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, para constar, se lavrou a presente ata composta por dez páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira